

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.975/2014**

Considera encerradas, definitivamente, as atividades escolares do Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional - IESDE, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.381/2014 (Processo CEE n.º 258/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-11-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar encerradas, definitivamente, as atividades escolares, do Instituto de Estudos Sociais e Desenvolvimento Educacional – IESDE, situado na Av. Francisco Generoso da Fonseca, n.º 890, Ed. Proeng, Bairro Jardim da Penha, município de Vitória, ES, a partir de 10 de março de 2007.

Art. 2º Determinar que o IESDE BRASIL S/A, CNPJ n.º 03.295.274/0001-43, com sede na Al. Dr. Carlos de Carvalho, n.º 1.482, Curitiba/PR, remeta a Superintendência Regional Carapina, todo acervo escolar da instituição supracitada no artigo 1º desta Resolução, salvaguardando sua autenticidade e integridade.

Vitória, 12 de janeiro de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de janeiro de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação